



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba

FORO DE PINDAMONHANGABA

VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, Real Ville - CEP 12421-010, Fone:

(12) 2126-5236, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ELISA APARECIDA ZAN CALDEIRA, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Criminal do Foro de Pindamonhangaba, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001460-55.2017.8.26.0445 - Ordem nº 2017/000822 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 28.163.493, CPF 260.983.538-83, pai Joao Alfredo da Silva, mãe Sebastiana Ferreira da Silva, Nascido/Nascida 01/09/1976, natural de Pindamonhangaba - SP, com endereço à Rua dos Puris, 195, Parque Sao Domingos, CEP 12410-380, Pindamonhangaba - SP, Fone 12-98267-0074, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **16/03/2017**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 43/2017 - 1º Distrito Policial de Pindamonhangaba, 186/2017 - DEL.POL.PLANTÃO PINDA**

Histórico da Parte **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**

28/01/2017 - Data do Fato - Art. 303 "único" c/c Art. 302 "único", I, II c/c Art. 306 § 1º, I todos do(a) LEI 9.503/1997

**Local: Rua Francisco Oliveira Vinhas
Alvarenga - Pindamonhangaba/SP**

23/10/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 303 "único" c/c Art. 302 "único", I, II c/c Art. 306 § 1º, I todos do(a) LEI 9.503/1997

08/11/2017 - Recebida a Denúncia - Art. 303 "único" c/c Art. 302 "único", I, II c/c Art. 306 § 1º, I todos do(a) LEI 9.503/1997

18/11/2019 - Sentença Condenatória - Art. 303 "único" c/c Art. 302 § 1º, II ambos do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: um ano, um mês e dez dias; Regime para detenção: Semiaberto; Restritiva de Prestação de serviço à comunidade por um ano, um mês e dez dias e Prestação pecuniária - em espécie por um ano, um mês e dez dias; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 312,33;

19/11/2019 - Publicação da Sentença

15/04/2020 - Recurso Interposto - Pelo réu/defesa

27/05/2021 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 306 "caput" do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: seis meses; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por dois meses e Prestação pecuniária - em espécie por um mês; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 312,33;

Situação: Réu primário;

02/06/2021 - Publicação de Acórdão

01/07/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

28/06/2022 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Pindamonhangaba
 FORO DE PINDAMONHANGABA
 VARA CRIMINAL

Rua Alcides Ramos Nogueira, 780, ., Real Ville - CEP 12421-010, Fone:
 (12) 2126-5236, Pindamonhangaba-SP - E-mail: pindacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

28/11/2022 - Multa Julgada Extinta - Sentença de 28/11/2022: “(...) Ante o exposto, acolho a manifestação ministerial e JULGO EXTINTA A PENA DE MULTA imposta nestes autos. (...)” (fls.272/273) (transitada em julgado em 06/12/2022 para o Ministério Público e em 20/03/2023 para a Defesa).

20/09/2023 - Sentença de Extinção da Pena - Situação: Réu primário;

02/10/2023 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Pena

23/10/2023 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Pena

Situação Processual: **Pena cumprida – Processo arquivado**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pindamonhangaba, 04 de abril de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

30/04/2025 09:07

Atestado de Antecedentes Criminais - Governo do Estado de São Paulo



Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt



Atestado de Antecedentes Criminais

Documento Informado:

Nome: LEANDRO FERREIRA DA SILVA
Documento: 28183493 - 2
Filiação: JOÃO ALFREDO DA SILVA
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA
Data de Nascimento: 01/09/1976

Não foi possível emitir o Atestado de Antecedentes para o requerente acima.

Documentação exigida :

Certidão de Objeto e Pé / Certidão em Breve Relatório

Processo	Vara Criminal
1460/2017	V CRIM PINDAMONHANGABA

EM CASO DE	
------------	--